

DICAS DE UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL SARAIVA

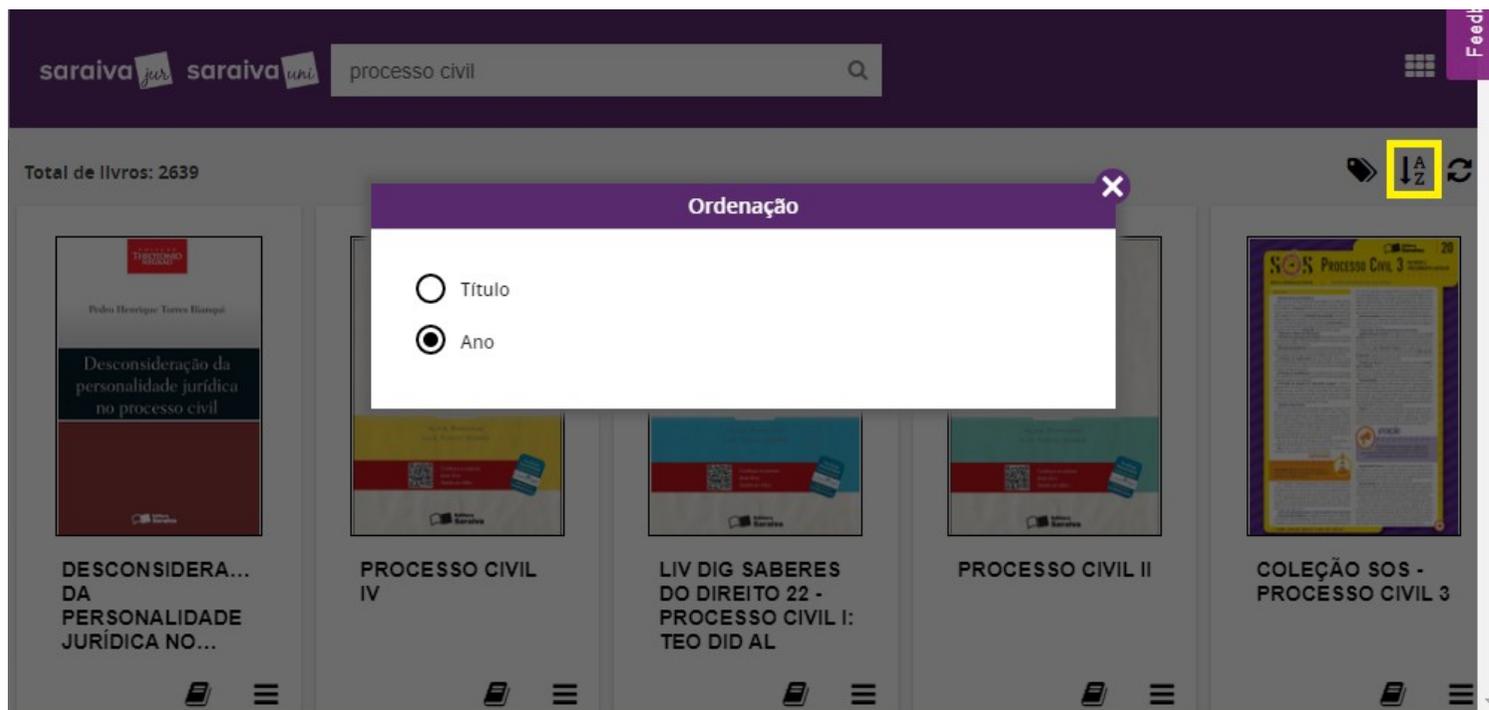
Biblioteca do TRE-RS
30 de setembro de 2021

SUMÁRIO

1 PESQUISA POR DATA DE PUBLICAÇÃO.....	3
2 MARCADORES E ANOTAÇÕES.....	5
2.1 MARCADORES.....	5
2.2 ANOTAÇÕES.....	8
3 LINK PARA O EBOOK.....	12

1 PESQUISA POR DATA DE PUBLICAÇÃO

Quando estiver na página inicial da BD, clique em "Ordenação de busca" (na imagem abaixo, marcada em amarelo), e escolha a opção "Ano". Assim, sempre que for realizada uma pesquisa, seja por termo livre ou filtro, os títulos serão ordenados conforme a data de publicação.



As obras mais atualizadas estarão sempre no fim da página.

saraiva *jecé* saraiva *uni* processo civil

12ª edição

Prática no **Processo Civil**

Darlan Barreto
Adilson Francisco Luffner

1ª edição

DEFENSORIA PÚBLICA

PONTO • PONTO

Direito Processual Civil

Teoria Geral do Processo Civil

1ª edição

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR

51ª edição 2020

TRIBUTARIAL PROF. DR. JOSÉ ROBERTO E GONÇALVES
DR. GUILHERME A. BORGES
DR. FRANCISCO N. DA FONSECA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Código de processo civil e legislação processual em vigor

Abrir livro

Autor(es):
Theotônio Negão

Categoria:
Direito, Profissionais

Edição e Ano:
51ª edição, 2020

ISBN:
Impresso: 9788553616435
Digital: 9788553619399

ABNT:
Código de processo civil e legislação processual em vigor. 51. ed. São Paulo: Saraiva, 2020

PRÁTICA NO PROCESSO CIVIL

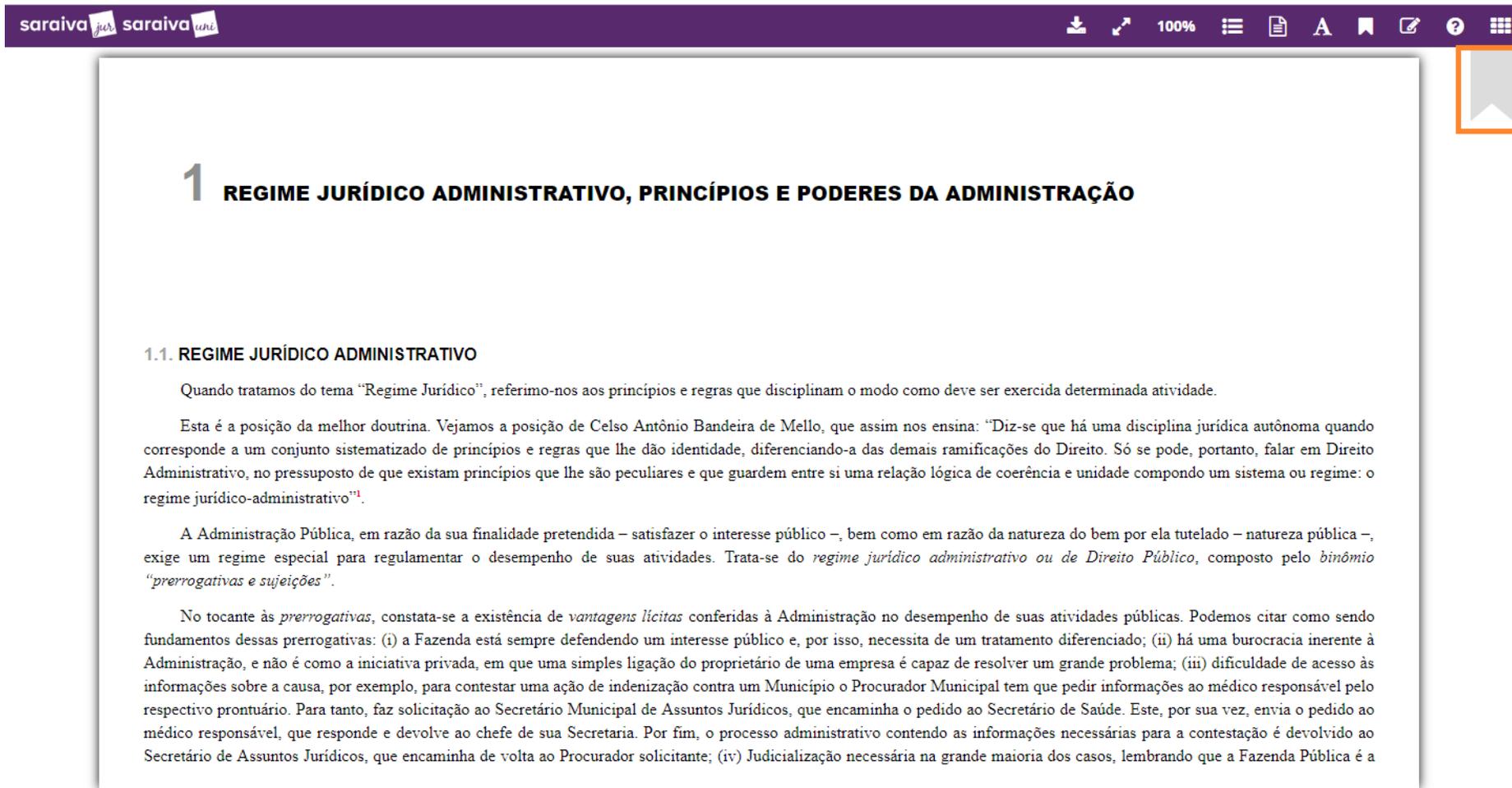
DIREITO PROCESSUAL CIVIL - TEORIA GERAL DO...

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL E...

2 MARCADORES E ANOTAÇÕES

2.1 MARCADORES

A BD Saraiva permite o uso de marcadores nas páginas.
Para marcar uma página, basta clicar no ícone mais à direita da tela.



The screenshot shows the Saraiva Juris website interface. The top navigation bar is purple and contains the Saraiva logo, a search icon, a download icon, a share icon, a 100% zoom level, a list icon, a document icon, a font size icon, a bookmark icon (highlighted with an orange border), a help icon, and a grid icon. The main content area is white and displays the following text:

1 REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, PRINCÍPIOS E PODERES DA ADMINISTRAÇÃO

1.1. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

Quando tratamos do tema “Regime Jurídico”, referimo-nos aos princípios e regras que disciplinam o modo como deve ser exercida determinada atividade.

Esta é a posição da melhor doutrina. Vejamos a posição de Celso Antônio Bandeira de Mello, que assim nos ensina: “Diz-se que há uma disciplina jurídica autônoma quando corresponde a um conjunto sistematizado de princípios e regras que lhe dão identidade, diferenciando-a das demais ramificações do Direito. Só se pode, portanto, falar em Direito Administrativo, no pressuposto de que existam princípios que lhe são peculiares e que guardem entre si uma relação lógica de coerência e unidade compondo um sistema ou regime: o regime jurídico-administrativo”¹.

A Administração Pública, em razão da sua finalidade pretendida – satisfazer o interesse público –, bem como em razão da natureza do bem por ela tutelado – natureza pública –, exige um regime especial para regulamentar o desempenho de suas atividades. Trata-se do *regime jurídico administrativo ou de Direito Público*, composto pelo binômio “*prerrogativas e sujeições*”.

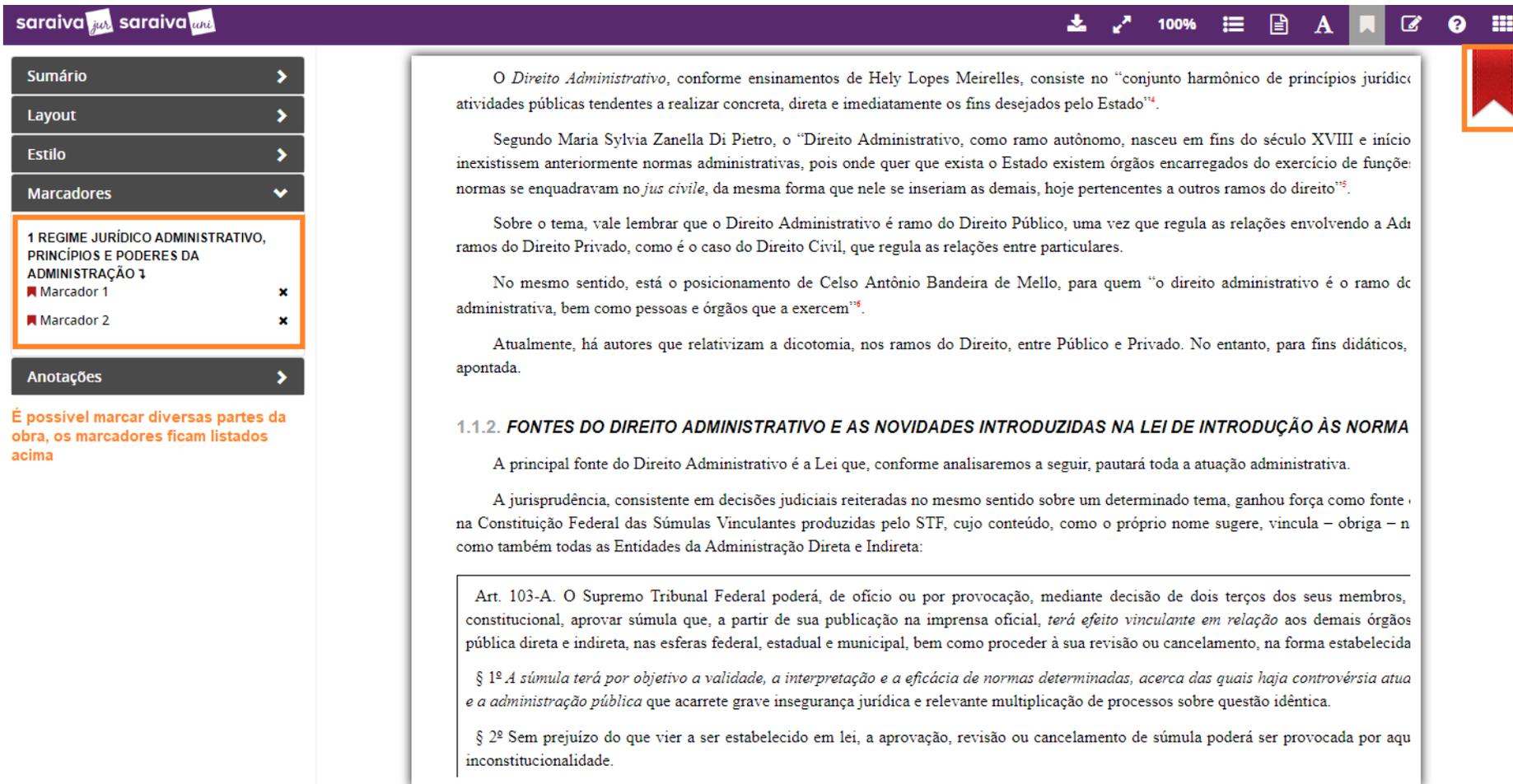
No tocante às *prerrogativas*, constata-se a existência de *vantagens lícitas* conferidas à Administração no desempenho de suas atividades públicas. Podemos citar como sendo fundamentos dessas prerrogativas: (i) a Fazenda está sempre defendendo um interesse público e, por isso, necessita de um tratamento diferenciado; (ii) há uma burocracia inerente à Administração, e não é como a iniciativa privada, em que uma simples ligação do proprietário de uma empresa é capaz de resolver um grande problema; (iii) dificuldade de acesso às informações sobre a causa, por exemplo, para contestar uma ação de indenização contra um Município o Procurador Municipal tem que pedir informações ao médico responsável pelo respectivo prontuário. Para tanto, faz solicitação ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, que encaminha o pedido ao Secretário de Saúde. Este, por sua vez, envia o pedido ao médico responsável, que responde e devolve ao chefe de sua Secretaria. Por fim, o processo administrativo contendo as informações necessárias para a contestação é devolvido ao Secretário de Assuntos Jurídicos, que encaminha de volta ao Procurador solicitante; (iv) Judicialização necessária na grande maioria dos casos, lembrando que a Fazenda Pública é a

Clicando no símbolo, ele fica marcado com a cor vermelha.

Logo acima, está o ícone que expande a lista de marcadores já adicionados. A lista pode ser visualizada à esquerda, em “Marcadores”.

The image shows a PDF viewer interface. On the left, there is a sidebar with a dark purple header containing the text 'saraiva jur saraiva uni'. Below the header are several menu items: 'Sumário', 'Layout', 'Estilo', 'Marcadores', and 'Anotações'. The 'Marcadores' menu is expanded, showing a list of markers. The first item is '1 REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, PRINCÍPIOS E PODERES DA ADMINISTRAÇÃO 1', which has a red square icon and a close button (x). The main document area on the right shows a page with a large heading '1 REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, PRINCÍPIOS E PODERES DA ADMINISTRAÇÃO'. Below this is a sub-heading '1.1. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO'. The text discusses the legal regime of the public administration, mentioning Celso Antônio Bandeira de Mello and the concept of 'regime jurídico-administrativo'. A red bookmark icon is visible on the right side of the page, and a text annotation in orange reads: 'Marcador. Ao clicar no ícone acima, são abertas as opções à esquerda da tela'.

Todas as marcações podem ser visualizadas ou excluídas na própria lista. Também pode-se excluir a marcação com um simples clique no ícone à direita, em vermelho.



The image shows a PDF reader interface. At the top, there is a purple header with the text "saraiva jur saraiva uni" and various icons for navigation and settings. On the left, a sidebar contains a list of navigation options: "Sumário", "Layout", "Estilo", "Marcadores", and "Anotações". The "Marcadores" section is expanded, showing a list of markers for the document section "1 REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, PRINCÍPIOS E PODERES DA ADMINISTRAÇÃO". Two markers are listed: "Marcador 1" and "Marcador 2", each with a red square icon and a red 'x' icon to its right. Below the sidebar, a note in orange text states: "É possível marcar diversas partes da obra, os marcadores ficam listados acima". The main content area displays a text document. The first paragraph discusses the concept of Administrative Law. The second paragraph, which is highlighted with a red bookmark icon on the right, is a quote from Maria Sylvia Zanella Di Pietro. The third paragraph discusses the relationship between Administrative Law and Private Law. The fourth paragraph discusses the position of Celso Antônio Bandeira de Mello. The fifth paragraph discusses the relativization of the dichotomy between Public and Private Law. Below this, a section header reads "1.1.2. FONTES DO DIREITO ADMINISTRATIVO E AS NOVIDADES INTRODUZIDAS NA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS". The text continues with a paragraph about the primary source of Administrative Law. The next paragraph discusses the force of precedent. A horizontal line separates this text from a boxed section containing Article 103-A of the Brazilian Constitution and its paragraphs.

O *Direito Administrativo*, conforme ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, consiste no “conjunto harmônico de princípios jurídicos atividades públicas tendentes a realizar concreta, direta e imediatamente os fins desejados pelo Estado”¹⁴.

Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o “Direito Administrativo, como ramo autônomo, nasceu em fins do século XVIII e início inexissem anteriormente normas administrativas, pois onde quer que exista o Estado existem órgãos encarregados do exercício de funções; normas se enquadravam no *jus civile*, da mesma forma que nele se inseriam as demais, hoje pertencentes a outros ramos do direito”¹⁵.

Sobre o tema, vale lembrar que o Direito Administrativo é ramo do Direito Público, uma vez que regula as relações envolvendo a Administração Pública, enquanto o Direito Privado, como é o caso do Direito Civil, que regula as relações entre particulares.

No mesmo sentido, está o posicionamento de Celso Antônio Bandeira de Mello, para quem “o direito administrativo é o ramo do direito administrativo, bem como pessoas e órgãos que a exercem”¹⁶.

Atualmente, há autores que relativizam a dicotomia, nos ramos do Direito, entre Público e Privado. No entanto, para fins didáticos, apontada.

1.1.2. FONTES DO DIREITO ADMINISTRATIVO E AS NOVIDADES INTRODUZIDAS NA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS

A principal fonte do Direito Administrativo é a Lei que, conforme analisaremos a seguir, pautará toda a atuação administrativa.

A jurisprudência, consistente em decisões judiciais reiteradas no mesmo sentido sobre um determinado tema, ganhou força como fonte de direito administrativo na Constituição Federal das Súmulas Vinculantes produzidas pelo STF, cujo conteúdo, como o próprio nome sugere, vincula – obriga – não apenas o Poder Judiciário, mas também todas as Entidades da Administração Direta e Indireta:

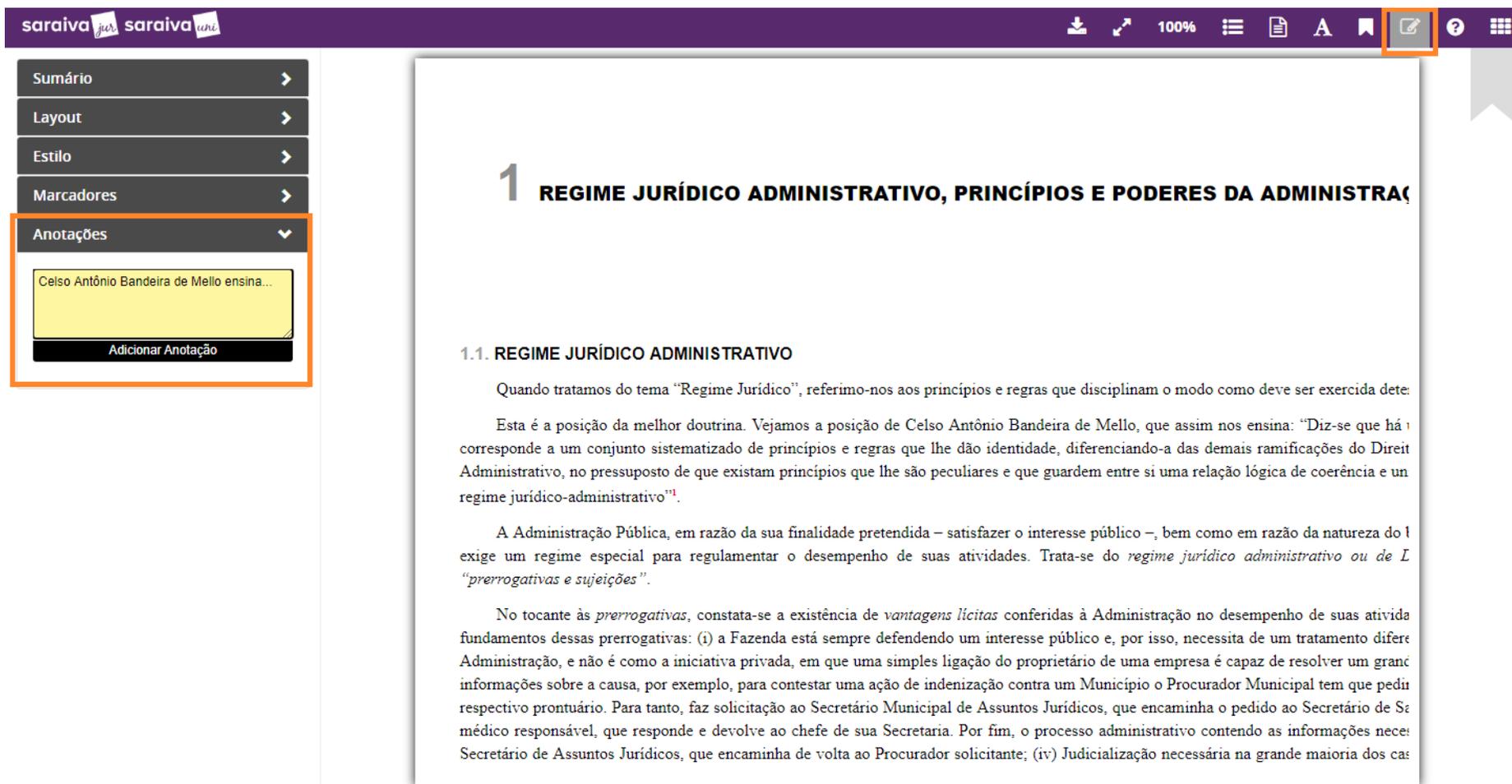
Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, *terá efeito vinculante em relação* aos demais órgãos da administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

§ 1º *A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos administrativos ou houver reiterada jurisprudência sobre matéria que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.*

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada por aqueles órgãos que alegarem inconstitucionalidade.

2.2 ANOTAÇÕES

Para incluir uma anotação, basta clicar no ícone da parte superior da tela, marcado abaixo na cor laranja. Ao clicar nele, é apresentada uma caixa para incluir a anotação.



The screenshot displays a PDF viewer interface. On the left, a sidebar contains a menu with options: Sumário, Layout, Estilo, Marcadores, and Anotações. The 'Anotações' option is highlighted with an orange border and shows a preview of a yellow note with the text 'Celso Antônio Bandeira de Mello ensina...' and a button labeled 'Adicionar Anotação'. The top right of the viewer features a toolbar with various icons, including a note icon highlighted in orange. The main document page shows a large heading '1 REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, PRINCÍPIOS E PODERES DA ADMINISTRAÇÃO' and a sub-heading '1.1. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO'. The text on the page discusses the legal regime of the public administration, citing Celso Antônio Bandeira de Mello's doctrine on the principles and rules governing the exercise of public power.

Sumário >

Layout >

Estilo >

Marcadores >

Anotações >

Celso Antônio Bandeira de Mello ensina...

Adicionar Anotação

100%

1 REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, PRINCÍPIOS E PODERES DA ADMINISTRAÇÃO

1.1. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

Quando tratamos do tema “Regime Jurídico”, referimo-nos aos princípios e regras que disciplinam o modo como deve ser exercida dete:

Esta é a posição da melhor doutrina. Vejamos a posição de Celso Antônio Bandeira de Mello, que assim nos ensina: “Diz-se que há 1 corresponde a um conjunto sistematizado de princípios e regras que lhe dão identidade, diferenciando-a das demais ramificações do Direit Administrativo, no pressuposto de que existam princípios que lhe são peculiares e que guardem entre si uma relação lógica de coerência e um regime jurídico-administrativo”¹.

A Administração Pública, em razão da sua finalidade pretendida – satisfazer o interesse público –, bem como em razão da natureza do l exige um regime especial para regulamentar o desempenho de suas atividades. Trata-se do *regime jurídico administrativo ou de L “prerrogativas e sujeições”*.

No tocante às *prerrogativas*, constata-se a existência de *vantagens lícitas* conferidas à Administração no desempenho de suas ativida fundamentos dessas prerrogativas: (i) a Fazenda está sempre defendendo um interesse público e, por isso, necessita de um tratamento difere Administração, e não é como a iniciativa privada, em que uma simples ligação do proprietário de uma empresa é capaz de resolver um grand informações sobre a causa, por exemplo, para contestar uma ação de indenização contra um Município o Procurador Municipal tem que pedir respectivo prontuário. Para tanto, faz solicitação ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, que encaminha o pedido ao Secretário de Sa médico responsável, que responde e devolve ao chefe de sua Secretaria. Por fim, o processo administrativo contendo as informações nece: Secretário de Assuntos Jurídicos, que encaminha de volta ao Procurador solicitante; (iv) Judicialização necessária na grande maioria dos ca:

Após a inclusão do texto, clique em “Adicionar Anotação”.

The image shows a digital document viewer interface. On the left is a sidebar with a dark purple header containing the logos 'saraiva jur' and 'saraiva uni'. Below the header are menu items: 'Sumário', 'Layout', 'Estilo', 'Marcadores', and 'Anotações'. The 'Anotações' menu is expanded, showing a yellow box with the text 'Adicionar Anotação' highlighted in orange. Below this, a preview of an annotation is visible, containing the text '1 REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, PRINCÍPIOS E PODERES DA ADMINISTRAÇÃO' and a snippet from Celso Antônio Bandeira de Mello.

The main document area on the right has a white background and a dark purple header with icons for download, zoom (100%), and other functions. The document content is as follows:

1 REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, PRINCÍPIOS E PODERES DA ADMINISTRAÇÃO

1.1. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

Quando tratamos do tema “Regime Jurídico”, referimo-nos aos princípios e regras que disciplinam o modo como deve ser exercida dete

Esta é a posição da melhor doutrina. Vejamos a posição de Celso Antônio Bandeira de Mello, que assim nos ensina: “Diz-se que há r corresponde a um conjunto sistematizado de princípios e regras que lhe dão identidade, diferenciando-a das demais ramificações do Direit Administrativo, no pressuposto de que existam princípios que lhe são peculiares e que guardem entre si uma relação lógica de coerência e un regime jurídico-administrativo”¹.

A Administração Pública, em razão da sua finalidade pretendida – satisfazer o interesse público –, bem como em razão da natureza do l exige um regime especial para regulamentar o desempenho de suas atividades. Trata-se do *regime jurídico administrativo ou de L “prerrogativas e sujeições”*.

No tocante às *prerrogativas*, constata-se a existência de *vantagens lícitas* conferidas à Administração no desempenho de suas ativida fundamentos dessas prerrogativas: (i) a Fazenda está sempre defendendo um interesse público e, por isso, necessita de um tratamento difere Administração, e não é como a iniciativa privada, em que uma simples ligação do proprietário de uma empresa é capaz de resolver um grand informações sobre a causa, por exemplo, para contestar uma ação de indenização contra um Município o Procurador Municipal tem que pedir respectivo prontuário. Para tanto, faz solicitação ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, que encaminha o pedido ao Secretário de Sa médico responsável, que responde e devolve ao chefe de sua Secretaria. Por fim, o processo administrativo contendo as informações nece Secretário de Assuntos Jurídicos, que encaminha de volta ao Procurador solicitante; (iv) Judicialização necessária na grande maioria dos cas

É possível incluir diversas anotações.

The image shows a software interface for viewing legal documents. On the left is a sidebar with a menu containing: Sumário, Layout, Estilo, Marcadores, and Anotações. The 'Anotações' menu is expanded, showing a list of annotations. One annotation is highlighted with an orange border: 'Art. 27. A decisão do ...'. Below this list is a button labeled 'Adicionar Anotação'. At the bottom of the sidebar, there is a header for the document: '1 REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, PRINCÍPIOS E PODERES DA ADMINISTRAÇÃO 1' and a user profile for 'Celso Antônio Bandel ...'. The main area on the right displays the document text, which includes several articles and paragraphs, such as '§ 2º (VETADO)', 'Art. 27. A decisão do processo, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, poderá impor compensação por benefícios indevidos resultantes do processo ou da conduta dos envolvidos.', '§ 1º A decisão sobre a compensação será motivada, ouvidas previamente as partes sobre seu cabimento, sua forma e, se for o caso, seu valor', '§ 2º Para prevenir ou regular a compensação, poderá ser celebrado compromisso processual entre os envolvidos.', 'Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.', '§§ 1º a 3º (VETADOS).', 'Art. 29. Em qualquer órgão ou Poder, a edição de atos normativos por autoridade administrativa, salvo os de mera organização interna, para manifestação de interessados, preferencialmente por meio eletrônico, a qual será considerada na decisão.', '§ 1º A convocação conterá a minuta do ato normativo e fixará o prazo e demais condições da consulta pública, observadas as normas houver.', '§ 2º (VETADO).', 'Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de respostas a consultas.', and 'Parágrafo único. Os instrumentos previstos no caput deste artigo terão caráter vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinar'. The top of the interface features a purple header with the 'saraiva' logo and various utility icons like download, zoom (100%), and search.

As anotações podem ser excluídas ou visualizadas na própria lista apresentada.

The screenshot displays the Saraiva Jur Saraiva Uni interface. The top navigation bar is purple and contains the Saraiva logo, a search icon, a download icon, a share icon, a 100% zoom level, a list icon, a document icon, a font size icon, a bookmark icon, a pencil icon, a help icon, and a grid icon. On the left, a sidebar menu is visible with the following items: Sumário, Layout, Estilo, Marcadores, and Anotações (expanded). Below the menu, there is a yellow box with the text "Adicionar Anotação" and a list of annotations. The main content area shows a document with the following text:

§ 2º (VETADO).

Art. 27. A decisão do processo, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, poderá impor compensação por benefícios indevidos resultantes do processo ou da conduta dos envolvidos.

§ 1º A decisão sobre a compensação será motivada, ouvidas previamente as partes sobre seu cabimento, sua forma e, se for o caso, seu valor.

§ 2º Para prevenir ou regular a compensação, poderá ser celebrado compromisso processual entre os envolvidos.

Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

§§ 1º a 3º (VETADOS).

Art. 29. Em qualquer órgão ou Poder, a edição de atos normativos por autoridade administrativa, salvo os de mera organização interna, para manifestação de interessados, preferencialmente por meio eletrônico, a qual será considerada na decisão.

§ 1º A convocação conterá a minuta do ato normativo e fixará o prazo e demais condições da consulta pública, observadas as normas houver.

§ 2º (VETADO).

Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de respostas a consultas.

Parágrafo único. Os instrumentos previstos no *caput* deste artigo terão caráter vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam.

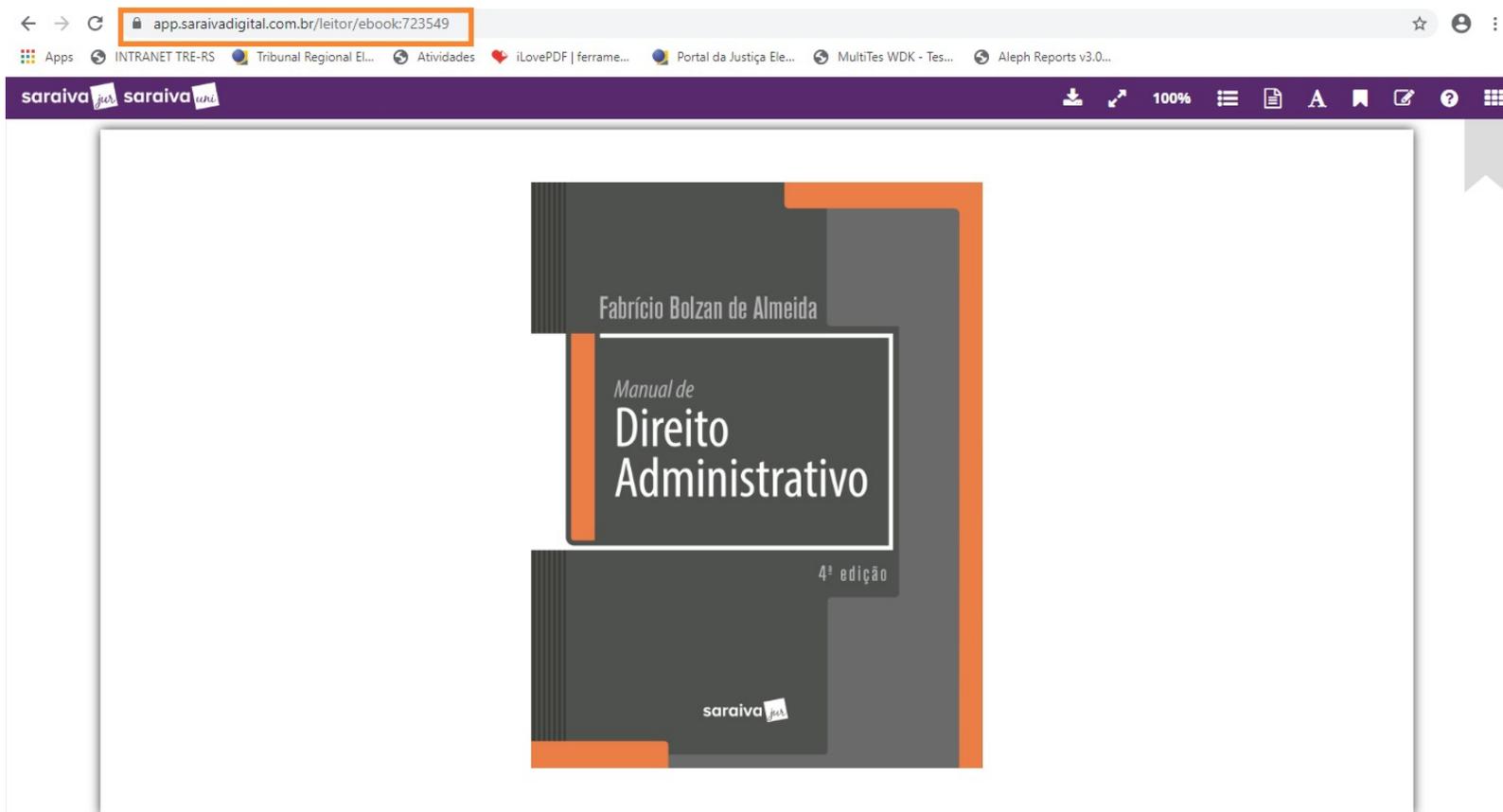
Por fim, é importante lembrar que todas as anotações ficam registradas no perfil do usuário para consulta. No entanto, como as obras da plataforma não são permanentes, recomendamos que as anotações mais importantes sejam salvas em outro suporte, caso seja necessário o uso contínuo.

3 LINK PARA O EBOOK

NA BD Saraiva a localização do *link* é estática. Independentemente da parte consultada, o endereço eletrônico será sempre o mesmo e retornará à página inicial do *ebook*, ou seja, não há uma localização específica para indicar uma parte ou um capítulo.

Assim, basta copiar o endereço informado no navegador.

Exemplo: <https://app.saraivadigital.com.br/leitor/ebook:723549>



E lembrando, para abrir qualquer ebook por meio do link, é necessário primeiramente, efetuar o login na plataforma, pelo sistema de autenticação do TRE-RS.

Para maiores informações sobre a BD, visite a página da [Biblioteca Digital Saraiva na Intranet](#).

[ACESSO BD SARAIVA](#)

Contato: biblioteca@tre-rs.jus.br
